

1. TERMOS E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DE SERVIÇO DO PORTAL DE SUBMISSÃO DA ECHA (Versão 4.2 – 27/12/2021)

ANTES DE UTILIZAR O PORTAL DE SUBMISSÃO DA ECHA, LEIA ATENTAMENTE OS SEGUINTE TERMOS E CONDIÇÕES QUE REGEM A UTILIZAÇÃO DO PORTAL DE SUBMISSÃO DA ECHA. PARA ACEITAR OS TERMOS DE SERVIÇO, CLIQUE EM «ACEITAR». SE NÃO ACEITA OS TERMOS DE SERVIÇO, CLIQUE EM «REJEITAR». O ACESSO AO PORTAL DE SUBMISSÃO DA ECHA ESTÁ SUJEITO À ACEITAÇÃO PRÉVIA DOS PRESENTES TERMOS E CONDIÇÕES.

1. Definições

- (a) Salvo disposição expressa em contrário, os termos utilizados no presente documento têm os seguintes significados:

Autoridade competente	no caso de submissões apresentadas nos termos do artigo 45.º do Regulamento CRE, o organismo designado responsável pela aplicação do artigo 45.º do Regulamento CRE e da legislação conexa. Para as submissões apresentadas nos termos do artigo 9.º n.º 1, alínea i), da DQR e para as submissões apresentadas ao abrigo de outra legislação abrangida, qualquer autoridade a nível nacional ou da UE encarregada de aplicar aspetos específicos da legislação abrangida, sempre que sejam necessários dados regulamentares;
Chave S2S	um identificador gerado que permite à Parte utilizar a funcionalidade S2S;
Comunicação	qualquer documento disponibilizado à Parte num prazo determinado;
Consentimento	qualquer indicação dada livremente, específica, informada e não ambígua das pretensões do titular dos dados através da qual, por meio de uma declaração ou de uma ação afirmativa inequívoca, dá o seu acordo ao tratamento dos dados pessoais que lhe dizem respeito;
Conta ECHA	a plataforma em linha que a ECHA implementou para criar contas de utilizadores individuais, que permitem às Partes criar subscrições dos serviços e aplicações informáticos da ECHA. Na Conta ECHA, o gestor da entidade jurídica pode conceder e revogar direitos de acesso aos serviços e aplicações informáticos da ECHA aos Utilizadores do seu próprio grupo;
Dados pessoais	todas as informações relacionadas com uma pessoa singular identificada ou identificável;
Dados regulamentares	quaisquer dados contidos na submissão exigida ao abrigo da legislação abrangida, informações ou comunicações, submetidos para cumprir os requisitos estabelecidos na legislação abrangida e em qualquer legislação conexa;
DQR	Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro de 2008, relativa aos resíduos e que revoga certas diretivas.

ECHA	a Agência Europeia dos Produtos Químicos, criada em Helsínquia, Finlândia, em 2007;
EFSA	a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos, estabelecida em Parma, Itália;
Entidade responsável	a ECHA ou a EFSA, enquanto entidade responsável, nos termos da legislação abrangida pertinente, pelo tratamento dos dados regulamentares, ou ambos, sempre que sejam designadas como entidades responsáveis;
Funcionalidade de utilizador externo	Uma funcionalidade que permite a um representante terceiro apresentar dados regulamentares em nome da Parte para efeitos do cumprimento das obrigações regulamentares da Parte ao abrigo da legislação abrangida;
Funcionalidade S2S	a funcionalidade sistema para sistema (S2S) que permite a transmissão automática direta de dados regulamentares para o Portal de Submissão da ECHA a partir de um sistema eletrónico/de informação das partes utilizando a interface S2S dedicada, utilizando a chave S2S gerada para utilizar a funcionalidade;
Interface S2S	a interface dedicada que especifica a forma e os requisitos que o sistema cliente deve seguir para assegurar a transmissão automática de dados regulamentares através da funcionalidade S2S à ECHA;
Legislação abrangida	o regulamento CRE e as submissões apresentadas especificamente nos termos do seu artigo 45.º, a DQR e as submissões apresentadas especificamente nos termos do n.º 1, alínea i), do seu artigo 9.º e do regulamento PF;
Outros direitos de propriedade	direitos que não sejam direitos de propriedade intelectual, incluindo, entre outros, eventuais direitos de utilização e divulgação dos nomes das pessoas e entidades jurídicas sujeitas à legislação abrangida e a qualquer legislação conexa;
Parte	qualquer entidade jurídica que se tenha registado/iniciado sessão no Portal de Submissão da ECHA para obter direitos de acesso e ser autorizada a apresentar dados regulamentares e/ou uma entidade que atue em nome da entidade jurídica (por ex., através da funcionalidade de utilizador externo);
Portal de Submissão da ECHA	o sistema informático central que inclui a aplicação Web oficial do Portal de Submissão da ECHA, a funcionalidade S2S e o sítio Web, tal como previsto para a submissão dos dados exigidos ao abrigo da legislação abrangida, e para o acesso a qualquer comunicação relacionada com essa submissão. O sistema apoia os requisitos da legislação abrangida e de qualquer legislação conexa;
Regulamento PF	Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, com a última redação que lhe foi dada pelo Regulamento (UE) 2019/1381;

Regulamento CRE	Regulamento (CE) n.º 1272/2008, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas 67/548/CEE e 1999/45/CE, e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006;
Sistema cliente	qualquer sistema informático/eletrónico utilizado por uma Parte para a submissão automática de dados regulamentares através da funcionalidade sistema para sistema;
Termos e Condições	os presentes Termos e Condições, conforme alterados ao longo do tempo e em vigor;
Titular dos dados	uma pessoa singular identificada ou identificável;
Utilizador	a(s) pessoa(s) que a Parte nomeou e autorizou a ter acesso e utilizar o Portal de Submissão da ECHA;

- (b) Os títulos destinam-se apenas a facilitar a referência e não fazem parte dos presentes Termos e Condições. As palavras que indiquem o singular incluem o plural e vice-versa, as palavras que indiquem um género incluem todos os géneros e as palavras que indiquem pessoas incluem empresas e vice-versa.

2. O Serviço PORTAL DE SUBMISSÃO DA ECHA

O Portal de Submissão da ECHA fornece a uma Parte uma plataforma em linha para rever e/ou submeter dados regulamentares à entidade responsável. Além disso, o Portal de Submissão da ECHA serve também como o meio através do qual a entidade responsável oferece às Partes a possibilidade de aceder a quaisquer comunicações relacionadas com a sua utilização do Portal de Submissão da ECHA e a submissão de dados regulamentares.

3. Aceitação e reconhecimento dos Termos e Condições

- (a) O acesso ao e a utilização do Portal de Submissão da ECHA são concedidos à Parte sujeita aos e em conformidade com os presentes Termos e Condições.
- (b) Para aceder ao Portal de Submissão da ECHA, a Parte deve em primeiro lugar iniciar sessão no Portal de Submissão da ECHA utilizando a(s) sua(s) ID de utilizador registado e palavra(s)-passe de utilizador criada(s) na conta ECHA para as aplicações e serviços informáticos ECHA. A utilização da conta ECHA, na medida em que seja necessário aceder aos serviços fornecidos pelo Portal de Submissão da ECHA, é considerada como fazendo parte do Portal de Submissão da ECHA e abrangida pelos presentes Termos e Condições. Caso a Parte não disponha de uma ID de utilizador registado e uma palavra-passe de utilizador, a Parte deve criar uma conta de utilizador na Conta ECHA, composta por uma ID de utilizador e uma palavra-passe de utilizador, e terá de fornecer as informações exigidas.
- (c) Antes de se registar no Portal de Submissão da ECHA, cada Utilizador deve ler e aceitar os presentes Termos e Condições clicando no botão «Aceitar», utilizando o seu ID de utilizador e a sua palavra-passe de utilizador. Se uma Parte indicar mais de um Utilizador, esta obrigação aplica-se a cada Utilizador. A ECHA reserva-se o direito absoluto, à sua inteira discricção, de alterar os presentes Termos e Condições, seja de que forma for e em qualquer altura, e será solicitado aos Utilizadores da Parte que leiam e aceitem os Termos e Condições alterados aquando do seu primeiro acesso ao Portal de Submissão da ECHA, após a introdução das alterações. Ao iniciar sessão e/ou continuar a utilizar o Portal de Submissão da ECHA, os Utilizadores da Parte aceitam especificamente os presentes Termos e Condições, conforme alterados.

- (d) São aplicáveis disposições e requisitos adicionais relacionados com a utilização da funcionalidade S2S, sendo abordados na secção 11.

4. Condições de utilização

- (a) Uma Parte tem o direito de utilizar o Portal de Submissão da ECHA para cumprir e/ou determinar os seus compromissos jurídicos ou os das empresas que representa ao abrigo da legislação abrangida e de qualquer legislação conexas. O Portal de Submissão da ECHA não deve ser utilizado para outros fins.
- (b) A Parte aceita que quaisquer utilizadores que façam uso do(s) número(s) de identificação e palavra(s)-passe de utilizador para aceder(em) ao Portal de Submissão da ECHA agem em seu nome e dispõem dos poderes necessários para o efeito. Uma referência nos presentes Termos e Condições aos Utilizadores da Parte que iniciam sessão no Portal de Submissão da ECHA, ou que continuam a utilizar o Portal de Submissão da ECHA, ou que de outro modo acedem ao Portal de Submissão da ECHA, inclui qualquer ato desse tipo realizado por qualquer pessoa que utilize as ID de utilizador e/ou a(s) palavra(s)-passe de utilizador da Parte (com ou sem autorização da Parte).
- (c) A Parte aceita manter os dados dos seus Utilizadores sempre atualizados. Para o efeito, as entidades responsáveis poderão pedir anualmente aos Utilizadores que confirmem os seus dados.

5. Apoio técnico

- (a) A Parte reconhece que quaisquer funções oferecidas no/pelo Portal de Submissão da ECHA estão sujeitas à Secção 7 dos presentes Termos e Condições.
- (b) O Portal de Submissão da ECHA inclui serviços de assistência técnica e de apoio técnico. Os pedidos podem ser apresentados através dos formulários de pedido de informações na página Web da entidade responsável: para a ECHA, esta é a página de contacto da ECHA, e, para a EFSA, é o Serviço de Assistência (servicedesk@efsa.europa.eu). Todas as informações fornecidas pela ECHA para fins de apoio técnico apenas podem ser utilizadas pela Parte para efeitos de utilização do Portal de Submissão da ECHA e não podem ser utilizadas para outras finalidades. A ECHA apenas é responsável por fornecer as informações solicitadas num prazo razoável, tendo em conta a complexidade da questão e/ou as informações solicitadas pela Parte. Todas as ações adotadas pela ECHA serão realizadas de acordo com as informações entregues pela Parte. Para o efeito, a ECHA não aceitará qualquer responsabilidade na eventualidade de tais informações conterem erros ou omissões. A Parte é absolutamente responsável pelos dados fornecidos em todos os pedidos de informação.
- (c) Em conformidade com os Termos e Condições e dentro dos limites decorrentes dos fins que lhes são inerentes, as entidades responsáveis e, quando previsto, as autoridades competentes, podem aceder a, reproduzir, avaliar, utilizar, extrair e armazenar todas as informações apresentadas ao Portal de Submissão da ECHA dentro dos limites impostos pela legislação abrangida e em conformidade com qualquer outra legislação aplicável da União. Com exceção das informações confidenciais e dos dados pessoais, as entidades responsáveis e as autoridades competentes podem igualmente citar, criar obras derivadas, publicar ou disponibilizar ao público por outros meios dados regulamentares em conformidade com os seus deveres e objetivos institucionais, incluindo, entre outros, a aplicação da legislação abrangida e de qualquer legislação conexas.
- (d) Em derrogação da alínea c), a Parte aceita que as entidades responsáveis podem, a título temporário, armazenar e tratar as informações apresentadas pela Parte. Estas informações só podem ser tratadas com o objetivo de prestar apoio à Parte, se

necessário para resolver quaisquer questões técnicas ou relacionadas com a submissão que possam ocorrer.

- (e) Especificamente no que se refere aos dados regulamentares submetidos nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea i), da DQR, a Parte reconhece que, salvo disposição em contrário, esses dados serão tornados públicos, tal como previsto no artigo 9.º, n.º 2, da DQR.
- (f) A Parte reconhece que o Regulamento (CE) n.º 1049/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2001, relativo ao acesso do público aos documentos do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão, se aplica aos dados regulamentares. O Regulamento (CE) n.º 1367/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de setembro de 2006, relativo à aplicação das disposições da Convenção de Aarhus sobre o acesso à informação, participação do público no processo de tomada de decisão e acesso à justiça em matéria de ambiente às instituições e órgãos comunitários, pode aplicar-se aos dados regulamentares.

6. Fornecimento de dados regulamentares e garantias

- (a) Todos os dados regulamentares devem ser fornecidos através do Portal de Submissão da ECHA em formato eletrónico isento de vírus, de acordo com o formato e os procedimentos especificados pelas entidades responsáveis ao longo do tempo ou de outra forma que possa ser determinada e promulgada pelas entidades responsáveis ao longo do tempo.
- (b) As entidades responsáveis reconhecem que devido a congestionamento de tráfego imprevisível, terceiros mal-intencionados e outros motivos, a Internet é um meio de comunicação intrinsecamente não fiável e que essa não fiabilidade está fora do controlo da Parte ou das entidades responsáveis. As entidades responsáveis e a Parte reconhecem que é impossível manter uma segurança isenta de falhas. As entidades responsáveis envidam todos os esforços para assegurar que o Portal de Submissão da ECHA funcionará corretamente. As entidades responsáveis não serão responsáveis por qualquer acesso não autorizado ao Portal de Submissão da ECHA por um terceiro ou por falhas, erros ou atrasos relacionados com as ligações à Internet da Parte.
- (c) A Parte declara, garante e assume perante a entidade responsável que:
 - (i) quaisquer dados regulamentares por si submetidos são verdadeiros, atualizados e exatos e não são enganosos ou falsos;
 - (ii) quaisquer dados regulamentares submetidos através do Portal de Submissão da ECHA através da conta da Parte são considerados submetidos pela Parte;
 - (iii) possui os direitos de propriedade intelectual necessários quanto aos dados regulamentares que apresentou ou está devidamente autorizada pelo proprietário desses direitos de propriedade intelectual a utilizar os dados regulamentares para efeitos do cumprimento das suas obrigações ao abrigo da legislação abrangida.
 - (iv) todas as informações fornecidas através do Portal de Submissão da ECHA relacionadas com o seu pedido de se tornar Parte e todas as informações que possam ser posteriormente fornecidas para manutenção do seu estatuto de Parte ao longo do tempo estão completas, corretas e atualizadas;
 - (v) o seu registo para utilização do Portal de Submissão da ECHA e a sua aceitação e exercício das suas obrigações ao abrigo dos presentes Termos e Condições foram devidamente autorizados, tendo sido obtidas todas as aprovações empresariais ou de terceiros, e não violam os estatutos de constituição da Parte ou qualquer legislação, regulamentação ou outro acordo vinculativo para a Parte;

- (vi) quando fizer referência a dados regulamentares já submetidos por terceiros para efeitos do cumprimento das obrigações ao abrigo da legislação abrangida (por ex., notificação simplificada/referência ao abrigo da DQR), a Parte garante que obteve todas as autorizações necessárias para fazer referência à submissão referida e que assegurou todos os direitos de propriedade intelectual necessários para o efeito;
 - (vii) os presentes Termos e Condições constituem um contrato juridicamente vinculativo e dotado de força executiva;
- e
- (viii) em relação à sua utilização do Portal de Submissão da ECHA, a Parte deve cumprir a legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo, entre outros, todos os procedimentos e instruções notificados ou publicados pela ECHA.

7. DECLARAÇÃO DE EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

- (a) **A presente disposição não prejudica o artigo 340.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, bem como o artigo 101.º do Regulamento REACH no que diz respeito à responsabilidade da ECHA e o artigo 47.º do Regulamento (CE) n.º 178/2002 no que diz respeito à responsabilidade da EFSA.**
- (b) **A Parte reconhece que toda a utilização ou o facto de se basear em qualquer parte do Portal de Submissão da ECHA é exclusivamente da sua responsabilidade. A Parte reconhece igualmente que a utilização do Portal de Submissão da ECHA é prestada numa base «TAL COMO SE APRESENTA» e «CONFORME DISPONÍVEL» e sem garantia ou condição de qualquer tipo, expressa ou implícita.**
- (c) **As entidades responsáveis não assumem qualquer responsabilidade por qualquer tipo de submissão feita através do Portal de Submissão da ECHA ou pelo facto de uma Parte optar por desativar um dossiê. Ao iniciar sessão e/ou continuar a utilizar o Portal de Submissão da ECHA e/ou ao fornecer aos Utilizadores palavras-passe a utilizar para a submissão de dados regulamentares, a Parte é integralmente responsável por todos os dados regulamentares fornecidos através do Portal de Submissão da ECHA. As entidades responsáveis não serão, em conjunto ou individualmente, responsáveis (em matéria extracontratual, contratual ou outra) por qualquer reclamação devido a perdas ou danos de qualquer natureza (direta ou indireta, incluindo, entre outros, qualquer perda de lucros, perda de receitas, perda de poupanças antecipadas ou perda de reputação) resultantes em relação a, decorrentes de, ou de alguma forma relacionadas com o Portal de Submissão da ECHA ou qualquer sistema ou *software* conexo, incluindo qualquer utilização incorreta, omissão, falha de entrega, atraso, utilização negligente ou não autorizada do Portal de Submissão da ECHA ou das ID de utilizador registado da Parte e palavra(s)-passe de utilizador.**
- (d) **As entidades responsáveis não aceitam qualquer tipo de responsabilidade pela exatidão, integralidade ou fiabilidade do conteúdo ou formato de quaisquer dados regulamentares em qualquer momento, antes ou após a submissão feita através do Portal de Submissão da ECHA. É da exclusiva responsabilidade da Parte assegurar a exatidão de todos os dados regulamentares e a respetiva conformidade com todas as disposições legais aplicáveis, bem como assegurar que a sua submissão pela Parte foi aprovada.**
- (e) **Especificamente no que se refere aos dados regulamentares submetidos para efeitos do artigo 45.º do Regulamento CRE, a ECHA declina qualquer tipo de**

responsabilidade pela proteção desses dados regulamentares a partir do momento em que é transmitida da ECHA à(s) autoridade(s) competente(s) relevante(s). O artigo 45.º do Regulamento CRE atribui plena responsabilidade pela prestação de todas as garantias de manutenção da confidencialidade dessas informações à(s) autoridade(s) competente(s) dos Estados-Membros. A ECHA não é responsável por quaisquer danos que a Parte possa sofrer em relação a qualquer ação ou inação da(s) autoridade(s) competente(s).

- (f) **Especificamente no que se refere aos dados regulamentares submetidos para efeitos do artigo 9.º, n.º 1, alínea i), da DQR, a Parte reconhece que, salvo especificação em contrário, os dados serão tornados públicos em conformidade com o artigo 9.º, n.º 2, da DQR. A Parte reconhece que é sua obrigação exclusiva assegurar que as informações regulamentares submetidas não contenham quaisquer informações comerciais confidenciais. A ECHA não é responsável por quaisquer perdas ou danos causados à Parte ou a outros terceiros pela publicação dos dados em conformidade com o artigo 9.º, n.º 2, da DQR.**
- (g) **As entidades responsáveis não deverão ser responsáveis por qualquer ação ou falha, impedimento ou atraso no exercício total ou parcial das suas obrigações ao abrigo dos presentes Termos e Condições, caso essa ação, falha, impedimento ou atraso decorra de causas fora do controlo razoável das entidades responsáveis. Essas causas poderão incluir, entre outras, atos de força maior, litígios laborais, avarias mecânicas, falhas informáticas ou do sistema ou outras falhas de equipamento, falhas ou defeitos em *software* informático ou de sistema, danos informáticos devido a rotinas de programação não autorizadas, indisponibilidade ou restrições de qualquer meio de comunicação por qualquer motivo, interrupções de fontes de alimentação, qualquer lei, decreto, regulamento ou despacho de um governo, autoridade competente, organismos supranacionais ou de um órgão jurisdicional ou tribunal e quaisquer outras causas fora do controlo da respetiva entidade responsável.**
- (h) **A Parte reconhece que a ECHA não é responsável por quaisquer danos que a Parte ou outros terceiros sofram devido ao facto de a Parte decidir utilizar a funcionalidade «desativar» e desativar quaisquer dados regulamentares submetidos.**
- (i) **A Parte aceita irrevogável e incondicionalmente defender, indemnizar na íntegra e isentar as entidades responsáveis, em conjunto e individualmente, de e contra todas as responsabilidades, danos, reivindicações, ações, custos e despesas (incluindo honorários jurídicos) relacionados com ou resultantes da receção, da transmissão, da publicação, do armazenamento ou da posse de quaisquer dados do PCN através do Portal de Submissão da ECHA e/ou da violação da Parte dos presentes Termos e Condições e/ou da sua utilização indevida do Portal de Submissão da ECHA.**

8. Direitos de propriedade intelectual e outros direitos de propriedade

- (a) **Excetuando quaisquer direitos de propriedade intelectual que a Parte possa ter em relação aos dados regulamentares, a Parte reconhece que o conteúdo e os materiais do Portal de Submissão da ECHA (incluindo a organização e conceção gráfica do sítio Web) são propriedade da ECHA ou de terceiros e que os direitos de autor, direitos de base de dados, direitos de listas, outros direitos de propriedade intelectual e outros direitos de propriedade neles contidos pertencem à ECHA ou a terceiros. Em conformidade, a divulgação e/ou utilização dessas informações pode exigir o consentimento prévio do proprietário em questão.**

- (b) A Parte reconhece que o Portal de Submissão da ECHA e os sistemas e *software* conexos são propriedade da ECHA. A Parte não deve manipular, modificar, descompilar, recorrer a engenharia inversa ou de outro modo alterar o Portal de Submissão da ECHA ou algum do *software* relacionado e a Parte não deve tentar obter acesso não autorizado a nenhuma parte do Portal de Submissão da ECHA. A ECHA está habilitada a recusar o acesso da Parte à totalidade ou a uma parte do Portal de Submissão da ECHA, caso a Parte realize alguns dos atos supracitados ou se a ECHA em qualquer altura suspeitar, em termos razoáveis, que a Parte realizou ou tentou realizar algum deles.

9. Privacidade

- (a) A Parte consente (e obteve o consentimento de cada titular de dados) que os dados pessoais fornecidos pela mesma podem ser tratados pelas entidades responsáveis, por outras instituições, organismos ou agências da UE e pelos organismos competentes para efeitos de aplicação da legislação abrangida e de outra legislação pertinente da UE, cumprindo as obrigações da Parte nos termos dessas legislações.
- (b) Solicitar-se-á à Parte [e ao(s) utilizador(es)] o fornecimento de determinados dados pessoais (tais como nome, endereço postal, endereço de correio eletrónico) e outros dados (tais como país, região), bem como quaisquer outras informações solicitadas.
- (c) A Parte deve obter o consentimento do titular dos dados, ou dispor de outros fundamentos jurídicos, antes de enviar quaisquer dados pessoais desse titular de dados para o Portal de Submissão da ECHA, conforme descrito nos presentes Termos e Condições.
- (d) As entidades responsáveis estão empenhadas em assegurar o direito à privacidade, em conformidade com o Regulamento (UE) 2018/1725 («Regulamento europeu em matéria de proteção de dados») que lhes é aplicável no domínio da proteção de dados. Para aceder à política de proteção de dados pessoais da ECHA, bem como a outras informações nessa matéria, a Parte deve consultar a página relativa à proteção de dados pessoais no sítio Web da ECHA (<http://echa.europa.eu/about-us/the-way-we-work/personal-data-protection>). Para aceder à política de proteção de dados pessoais da EFSA, bem como a outras informações nessa matéria, a Parte deve consultar a página relativa à proteção de dados pessoais no sítio Web da EFSA (<https://www.efsa.europa.eu/en/personal-data-protection>).
- (e) Para o exercício dos direitos em matéria de proteção de dados ou para perguntas de carácter geral relacionadas com a política de privacidade global, a Parte [e o(s) utilizador(es)] pode(m) contactar a entidade responsável. Para a ECHA, utilize os formulários na página de contacto da ECHA. Para a EFSA, contacte o responsável pelo tratamento (DATA.Admin@efsa.europa.eu).

10. Notificação de comunicações

- (a) A Parte reconhece e aceita expressamente que o Portal de Submissão da ECHA e as comunicações disponíveis no mesmo constituem o único meio através do qual a entidade responsável a notificará das suas comunicações e relatórios relacionados com a submissão. Para o efeito, o Portal de Submissão da ECHA contém uma página especial (ou seja, o relatório da submissão) que pode ser acedida por todos os utilizadores, que contém informações relacionadas com a submissão e o seu tratamento pela entidade responsável e outras comunicações.
- (b) As comunicações têm-se por recebidas no momento em que são acedidas pela primeira vez por qualquer utilizador da Parte a quem são dirigidas.
- (c) A data de notificação das comunicações é a data em que as mesmas são disponibilizadas nas contas de utilizador da Parte através do Portal de Submissão da ECHA.

- (d) A Parte aceita expressamente que as comunicações são consideradas recebidas sete dias de calendário após a sua data de notificação, caso nenhum dos respetivos utilizadores lhes tenha acedido entretanto. Por conseguinte, a Parte aceita que os seu(s) utilizador(es) devem aceder com regularidade à(s) sua(s) contas e verificar todas as comunicações recebidas.
- (e) Sem prejuízo das disposições precedentes, a ECHA pode criar um sistema automático de alerta por correio eletrónico que notifique o(s) utilizador(es) relativamente às comunicações notificadas no Portal de Submissão da ECHA. Um tal sistema, a ser implementado, será complementar em relação ao procedimento de notificação descrito na presente secção e não isentará a Parte do dever de verificar a receção das notificações recebidas, tal como estabelecido na presente secção.

11. Funcionalidade S2S

- (a) A Parte reconhece e aceita que a utilização da funcionalidade S2S exige que a Parte gere a(s) sua(s) chave(s) S2S única(s). A Parte continua a ser a única responsável pela proteção, utilização, segurança e gestão da(s) chave(s) S2S. A ECHA não é responsável por quaisquer danos ou de outra forma que a Parte ou as suas filiais possam sofrer em relação a qualquer abuso ou utilização indevida ou à chave S2S.
- (b) A Parte aceita que a ECHA pode, ocasionalmente, invalidar as chaves S2S existentes, incluindo a(s) chave(s) S2S gerada(s) pela Parte, e exigir que a Parte gere (uma) nova(s) chave(s) S2S para continuar a utilizar a funcionalidade S2S. A ECHA pode também invalidar a(s) chave(s) S2S da Parte, sempre que a ECHA o considere razoavelmente necessário para a proteção da integridade, segurança, funcionamento ou manutenção do Portal de Submissão da ECHA ou de quaisquer sistemas ou *software* conexos. A ECHA não é responsável perante a Parte ou outros terceiros por reivindicações de qualquer tipo relacionadas com a cessação, restrição ou suspensão do Portal de Submissão da ECHA.
- (c) A Parte aceita que é sua obrigação assegurar que a configuração do Sistema Cliente esteja totalmente em linha, atualizada e compatível com quaisquer requisitos ou especificações como parte da interface S2S e é necessária para utilizar a funcionalidade S2S. A ECHA não é responsável por quaisquer erros nas transmissões automáticas através da funcionalidade S2S devido à não configuração e sincronização corretas do sistema cliente.
- (d) A ECHA pode, ocasionalmente, alterar a interface S2S e os requisitos e especificações conexos. É obrigação da Parte assegurar que o sistema cliente esteja atualizado antes da utilização da funcionalidade S2S. A ECHA não é responsável por quaisquer danos causados pela incapacidade da Parte em assegurar a atualização do sistema cliente e a sua compatibilidade com a interface S2S.
- (e) É obrigação da Parte verificar se os dados regulamentares transmitidos através da funcionalidade S2S foram transmitidos corretamente e se a submissão cumpre plenamente os requisitos legais aplicáveis. A ECHA não assume qualquer responsabilidade, e não é responsável, por quaisquer danos causados pela transmissão incorreta de quaisquer dados regulamentares através da funcionalidade S2S.
- (f) A Parte reconhece que a ECHA pode, se necessário, restringir a utilização da funcionalidade S2S ou limitar a velocidade de transmissão e/ou a quantidade de dados regulamentares transmitidos através da funcionalidade S2S, a fim de proteger o funcionamento ou a integridade dos seus sistemas informáticos, por ex., nos casos em que a utilização da funcionalidade S2S está a causar tensão no sistema informático da ECHA e/ou nos recursos informáticos disponíveis.

12. Funcionalidades adicionais (Funcionalidade de utilizador externo, notificação simplificada, desativação de dados regulamentares já submetidos)

- (a) Através da funcionalidade de utilizador externo, o Portal de Submissão permite que a Parte conceda a possibilidade a outra entidade de submeter os dados regulamentares exigidos em nome da Parte (o «Utilizador externo»). A Parte continua a ser a única responsável pela conformidade do utilizador externo com os presentes Termos e Condições, bem como por quaisquer danos sofridos por terceiros causados pelas ações do utilizador externo em nome da Parte. As entidades responsáveis não são responsáveis por quaisquer danos sofridos pela Parte ou por outros terceiros causados pelas ações do utilizador externo em nome da Parte.
- (b) A Parte reconhece que todas as garantias se aplicam a quaisquer dados regulamentares submetidos pelo utilizador externo e a quaisquer ações que o utilizador externo exerça em nome da Parte.
- (c) A Parte reconhece que é sua obrigação, ao utilizar a funcionalidade de notificação simplificada, assegurar que os dados regulamentares referidos são relevantes e estão atualizados no que se refere aos requisitos regulamentares ao abrigo da legislação abrangida. A Parte reconhece que é da sua exclusiva responsabilidade atualizar os dados regulamentares anteriormente submetidos ou suprimir qualquer referência que já não esteja atualizada ou que já não corresponda ou cubra as obrigações regulamentares que incumbem à Parte pela legislação abrangida.
- (d) A ECHA inclui a possibilidade de a Parte «desativar» a submissão de dados regulamentares, mesmo que os dados regulamentares já tenham sido transmitidos a uma autoridade competente. Nesses casos, a ECHA informará a(s) autoridade(s) competente(s) relevante(s) de que a Parte indicou que os dados regulamentares submetidos não devem ser tidos em conta para efeitos de avaliação do cumprimento regulamentar pela Parte de qualquer obrigação que esta possa ter ao abrigo da legislação abrangida.

A ECHA não garante, nem pode garantir, que os dados regulamentares «desativados» não serão tidos em conta pela(s) autoridade(s) competente(s) relevante(s) nem a forma como os dados regulamentares serão analisados posteriormente por essas autoridades competentes ao abrigo do(s) quadro(s) legislativo(s) nacional(ais) aplicável(ais). A ECHA também não pode garantir a partir de que data a(s) autoridade(s) competente(s) considerará(ão) quaisquer alterações aos dados regulamentares desativados a aplicar ao abrigo do(s) seu(s) quadro(s) regulamentar(ais) nacional(ais) relevante(s). A ECHA incentiva fortemente a Parte a contactar a(s) autoridade(s) competente(s) relevante(s) e a confirmar a forma como tenciona(m) tratar os dados regulamentares «desativados».

Para cumprir as suas obrigações regulamentares ao abrigo da legislação abrangida, pode ser solicitado à Parte que submeta novamente os dados regulamentares necessários. Os dados regulamentares «desativados» permanecerão no sistema informático da ECHA e serão acessíveis à Parte e a qualquer autoridade competente relevante.

A Parte reconhece que a ECHA não é responsável por quaisquer danos que a Parte ou outros terceiros sofram devido ao facto de a Parte decidir utilizar a funcionalidade «desativar» e desativar quaisquer dados regulamentares submetidos.

13. Modificação, suspensão ou cessação

- (a) As entidades responsáveis reservam-se o direito de modificar ou suspender, temporária ou permanentemente, o Portal de Submissão da ECHA (ou qualquer parte ou funcionalidade do mesmo) em qualquer altura, após notificar previamente a Parte, se exequível, ou de outro modo, sem qualquer notificação prévia, se a mesma não for exequível. A ECHA pode cessar ou suspender o acesso da Parte à totalidade ou parte do

Portal de Submissão da ECHA, produzindo efeitos em qualquer altura conforme considere adequado por qualquer motivo, incluindo, entre outros, a violação dos presentes Termos e Condições ou de quaisquer outros termos ou condições que a ECHA prescreva ao longo do tempo.

- (b) Ao exercer o seu poder discricionário ao abrigo da presente secção, a ECHA terá em conta todas as circunstâncias relevantes e quaisquer obrigações da Parte ao abrigo da legislação abrangida e da legislação conexa. Em particular, a ECHA está habilitada, à sua inteira discrição, a suspender temporariamente a totalidade ou parte do Portal de Submissão da ECHA com o intuito de atualizar ou modificar o Portal de Submissão da ECHA ou quaisquer sistemas ou *software* conexos e/ou restringir o acesso e utilização da Parte do Portal de Submissão da ECHA, nos casos em que a ECHA considere que tal é razoavelmente necessário para o funcionamento ou a manutenção do Portal de Submissão da ECHA ou de quaisquer sistemas ou *software* conexos. As entidades responsáveis não são, em conjunto ou individualmente, responsáveis perante a Parte ou outros terceiros por reivindicações de qualquer tipo relacionadas com a cessação, restrição ou suspensão do Portal de Submissão da ECHA.

14. Disposições diversas

- (a) Se alguma das disposições aqui contidas for considerada inválida ou inaplicável em qualquer medida, essa disposição será interpretada, considerada e reformulada na medida do razoavelmente necessário para a tornar válida, aplicável e consistente com a sua intenção original. Cada uma das disposições dos presentes Termos e Condições é dissociável e se uma ou mais disposições forem declaradas inválidas ou inaplicáveis, as demais disposições dos presentes Termos e Condições manter-se-ão em vigor e produzirão efeitos.
- (b) Os presentes Termos e Condições não se destinam a infringir quaisquer requisitos obrigatórios estabelecidos na regulamentação obrigatória aplicável, nem a excluir a responsabilidade que nos termos dessa regulamentação não pode ser excluída.
- (c) Os presentes Termos e Condições são regidos e interpretados nos termos da legislação da Finlândia, excluindo a sua escolha de disposições e princípios de direito.
- (d) Todos os litígios, divergências ou reivindicações resultantes ou relacionados com os presentes Termos e Condições, ou a violação ou validade dos mesmos, serão dirimidos pelos tribunais de Helsínquia, Finlândia.